do Rio Grande do Sul
ltura Municipal de Erechim

LEI Nº 1009, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.968

Dispõe sôbre a doação de uma área de terra

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio de do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, so II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal apro e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de parte do lote urbano nº 11, A da Rua Torres Gonçal- a área de 604,20 m2, ao D.N.O.S. DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS e SANEAMENTO", com as seguintes confrontações: Norte: com a rua Torres Gonçalves; Sul: com o lote nº 17 da rua Emilio Grando; Leste: com o lote nº 11 da rua Torres Gonçalves; Oeste: com o lote nº 11 da Avenida Tiradentes.

ARTIGO 2º - O terreno, referido no artigo anterior, se destina a construção da casa para instalação do escritório do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

ARTIGO 3º - A destinação diferente do imóvel resultará no seu retôrno automático ao patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 22 DE AGÔSTO DE 1.968.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito

para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal do RS, mantive afixado no local destinado à dos atos do poder Executivo Municipal, durante 30 dias, a Lei nº 1009 de 22 08 68.
Municipal de Administração.
22 de 09 de 1968

PEDRO DE SOUZA — SECRETARIO

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ERECHIM, 22 DE AGÔSTO DE 1.968

PEDRO DE SOUZA
Secretário